



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA  
VARA DO TRABALHO DE PATROCÍNIO – MG**

**JUIZ TITULAR DA VARA: DR. SÉRGIO ALEXANDRE RESENDE NUNES**



**Lei de Criação: Lei 7.729 de 16/01/1989  
Data da instalação: 05/04/1991**

**Jurisdicção:** Patrocínio, Abadia dos Dourados, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Douradoquara, Guimarães, Iraí de Minas, Monte Carmelo, Serra do Salitre.

**Edital de Correição publicado no D. E. da Justiça do Trabalho de 23/08/2010, p. 3.**



## ATA DE CORREIÇÃO

Às 9h10min do dia vinte e seis de agosto de 2010, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, **Dr. Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello**, deu início à Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Patrocínio, situada na Avenida Altino Guimarães, 1.205 - Centro, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. **Sérgio Alexandre Resende Nunes**, Titular da Vara desde 17/08/2007, pelo Diretor de Secretaria, Sr. Luciano Araújo (**servidor mais antigo desta Vara, com ingresso nesta Justiça em abril de 1989 e lotação na Vara em julho de 2000**); pelos servidores Ana Maria Ferreira Prates, Antônio Honório Gonçalves dos Santos, Cristínia Ávila de Queiroz Teixeira, Líliam Sueli Gonçalves de Paulo, Marilane Aparecida Gonçalves Araújo, Patrícia Cláudia Ribeiro Vieira e Sandra Maria Rabelo; pelas estagiárias Caroline Oliveira Lopes e Neusa Aparecida Ribeiro. Ausente a servidora Lúcia Ferreira Andrade (em licença médica).

Iniciada a correição, no horário acima registrado, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria examinou:

### 1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA:

**1.1. PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS** – Do mencionado protocolo, constam os registros de 334 (trezentos e trinta e quatro) processos distribuídos até a presente data, média de 2,11 (dois vírgula onze) processos por dia útil.

**1.2. PAUTA** – As audiências dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao rito ordinário, bem como as audiências em prosseguimento da instrução estão sendo designadas, segundo dados do dia 25/8/2010, extraídos do mapa de horários do sistema informatizado da Secretaria, conforme abaixo relacionadas:

- a) **rito sumaríssimo**: 09/09/2010;
- b) **rito ordinário**: 15/09/2010;
- c) **prosseguimento da instrução**: 14/09/2010.

**1.3. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – A Vara recebeu 126 (cento e vinte e seis) cartas precatórias, das quais 95 (noventa e cinco) foram devolvidas, até a presente data, neste exercício.

**1.4. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** – A Vara expediu 134 (cento e trinta e quatro) cartas precatórias neste exercício, das quais 67 (sessenta e sete) foram devolvidas pelos Juízos Deprecados.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**1.5. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** – Existe o registro de 107 (cento e sete) autos de processos na Instância Superior, sendo que destes 80 (oitenta) foram enviados até esta data, no presente exercício.

**1.6. CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO** – Há 03 (três) autos de processos com carga, dos quais 02 (dois) com prazo vencido.

**1.7. CARGA PARA ADVOGADOS** – Existem 11 (onze) autos de processos com carga, todas no prazo.

**1.8. CARGA PARA PERITOS** – Constatam 16 (dezesseis) autos de processos com carga, das quais 5 (cinco) vencidas e cobradas.

**1.9. MANDADOS EXPEDIDOS** – Constatam 750 (setecentos e cinquenta) mandados expedidos no ano em curso, dos quais 34 (trinta e quatro) pendentes de cumprimento, dentro do prazo.

**1.10. REMESSA AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS** – Há 22 (vinte e dois) autos de processos com carga para a Diretoria da Secretaria de Cálculos Judiciais, todos dentro do prazo.

**1.11. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** – Existem 395 (trezentos e noventa e cinco) processos em execução, assim discriminados:

- a) 328 (trezentos e vinte e oito) execuções trabalhistas *stricto sensu*, constantes do Quadro I, item 23, excluindo-se os processos de executivo fiscal;
- b) 64 (sessenta e quatro) execuções fiscais, constantes do Quadro II-A, item 19, lançadas no Boletim Estatístico sob a denominação execução penalidade administrativa imposta;
- c) Nenhum processo arquivado provisoriamente, conforme Quadro I, item 24;
- d) 03 (três) execuções de contribuições previdenciárias, inseridas no Quadro XII, item 5.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara do mês de julho de 2010.

Em relação às Varas do Trabalho de mesma movimentação processual no ano de 2009, cuja média de processos em execução foi de 475 (quatrocentos e setenta e cinco), constatou-se que esta Vara do Trabalho está abaixo da média.

**1.12. PROCESSOS RECEBIDOS DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA ESTADUAL EM DECORRÊNCIA DA EMENDA 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA** – De acordo com o levantamento realizado nos Quadros II-C, dos Boletins Estatísticos, exercício 2009, constatou-se que esta Vara do Trabalho recebeu 22 (vinte e dois) autos de processos relativos à nova competência da Justiça do Trabalho.

**2. PROCESSOS EXAMINADOS** - Foram examinados, por amostragem, autos de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho, conforme discriminação a seguir:

**2.1. PROCESSOS EM PAUTA** – Na pauta do dia 25/8/2010 havia 04 (quatro) processos:

**a) rito ordinário:** 3 (três) processos;

**b) instrução:** 1 (um) processos.

Exame dos autos dos processos 00216/10, 00309/10, 00305/10 e 00252/10 no tocante aos seguintes aspectos:

1) petição inicial; 2) autuação: a) numeração das folhas; b) cronologia dos atos; c) documentos grampeados em folhas; d) certificação da quantidade de documentos colados em folhas; e) inutilização do verso em branco das folhas; f) encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: a) termos de juntada e certidões (artigos 161, 168, 169, parágrafo único, e 171 do CPC); 4) prazos: a) designação das audiências do rito sumaríssimo; b) atos da Secretaria; c) atos do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a): sentenças e despachos.

**RESULTADO:** os processos encontram-se em ordem.

**2.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – Exame dos autos dos processos 90115/10, 90106/10, 90099/10, 90078/10, 90063/10, 90054/10, 90229/09, 90120/10, 90121/10 e 90122/10 quanto aos registros da tramitação na capa do processo; quanto à regularidade do despacho “cumpra-se” e quanto à expedição dos mandados (Provimento 03/2001/TRT); no que se refere aos prazos e atos processuais; ao cumprimento e devolução de mandados; à regularidade do cumprimento das cartas precatórias; e à regularidade na numeração, conforme artigo 15, § 1º, do Provimento 01/2008 do TRT.

**RESULTADO:** os processos encontram-se em ordem.

**2.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** – Examinaram-se os autos dos processos 00304/10, 00082/10, 00544/09, 00201/10, 00283/10, 00199/10, 00543/09, 00068/10, 00132/10 e 00406/09.

Foram analisados os itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias; ao depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; à regularidade dos atos e prazos processuais, quanto à autuação, no que se refere à remessa de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara deprecada, e finalmente, quanto à baixa da devolução no sistema.

**RESULTADO:** o resultado é o que segue, destacadamente:

-00132/10: ausência de depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, contraraindo recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

**2.4. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** – Foram examinados os autos dos processos 00185/10, 00751/09, 00489/09, 00189/09, 00227/09, 00369/09, 00577/09, 0087/10, 00441/08 e 00666/09 no que tange ao registro no sistema informatizado de atos processuais relevantes (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz (a) para decisão); ao cumprimento da sentença ou acordo; à imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; à regularidade dos atos e prazos processuais na execução; ao exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar frutífera a execução, através da utilização de todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora; se o (a) Juiz (a) ordenou a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (artigo 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento 04/2001/TRT.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

**2.5. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE*** – Foram examinados os autos dos processos 00176/08, 00254/10, 00613/10, 00159/10, 00153/10, 00638/09, 00212/10, 00250/10, 00548/09 e 00516/09 e verificados os itens relativos ao motivo do adiamento; ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, *a*, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT, assim como prazos e atos processuais.

Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se existir **34** (trinta e quatro) processos adiados *sine die* e **08** (oito) processos no conhecimento sem audiência marcada.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

Recomenda-se à Secretaria que realize um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo-os sob constante vigilância, fazendo-os conclusos ao (a) MM. Juiz (a) a cada trinta dias, ou outro prazo razoável a critério do juiz.

**2.6. PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO** - Examinados os autos dos processos 00123/10, 00047/10, 00149/10, 00271/10, 00097/10, 00065/10, 00237/10, 00238/10, 00251/10 e 00249/10.

Foi inspecionado o cumprimento dos comandos do disposto no artigo 832, §§ 3º e 4º da CLT e a existência de documentos grampeados na contracapa do processo (CTPS, TRCT, CD/SD, etc), bem como atos e prazos processuais.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**2.7. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE CONTRA EMPREGADO ESTÁVEL** – Consultado o sistema da Secretaria da Vara, constatou-se não haver, no ano de 2010, até a presente data, inquérito em tramitação nesta Vara do Trabalho.

**2.8. AÇÃO CIVIL PÚBLICA** - Consultado o sistema da Secretaria da Vara, constatou-se que foram recebidas, no ano de 2010, até a presente data, 4 (quatro) ações civil pública.

**2.9. AÇÃO COLETIVA** - Consultado o sistema da Secretaria da Vara, constatou-se que não foi recebida, no ano de 2010, até a presente data, ação coletiva.

**2.10. PROCESSOS JULGADOS** - Examinados os autos dos processos 00264/10, 00262/10, 00268/10, 00636/09, 00290/10, 00112/10, 00641/09, 00633/09, 00280/10 e 00282/10.

Foram objeto de verificação os procedimentos relativos à regularidade da autuação, dos termos, das certidões e dos demais atos da Secretaria; ao cumprimento dos prazos para atos do (a) MM. Juiz (a) (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o (a) MM. Juiz (a)); à correta numeração de folhas, intimação para contrarrazões); à sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; ao exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

Recomenda-se ao (a) MM. Juiz (a) que, **na medida do possível**, profira sentenças líquidas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e maior efetividade do processo do trabalho.

**2.11. PROCESSOS ARQUIVADOS** – Examinados os autos dos processos 00494/09, 00697/09, 00016/10, 00291/10, 00018/10, 00646/09, 00730/05, 00175/10, 00005/10 e 00495/09.

Verificaram-se os procedimentos relativos aos atos e prazos processuais, à regularidade do cumprimento dos acordos e das sentenças; ao recolhimento de todos os encargos devidos; à regularidade do despacho de arquivamento; aos documentos grampeados na contracapa e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do (a) Diretor (a) de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

**2.12. PRECATÓRIOS** – Segundo informação do(a) Diretor(a) de Secretaria, não há precatório expedido no ano em curso, até a presente data.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**3. PRAZOS MÉDIOS DA PAUTA DO DIA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA -**

Apurou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o seguinte prazo médio para realização de audiências, conforme dados extraídos da pauta do dia.

- a) **rito sumaríssimo:** 13 (treze) dias – média apurada da pauta do dia 17/08/2010;
- b) **rito ordinário:** 16 (dezesesseis) dias - média apurada da pauta do dia 25/08/2010;
- c) **prosseguimento da instrução:** 06 (seis) dias – média apurada da pauta do dia 31/08/2010.

Para audiências futuras, com base no quadro respectivo do sistema informatizado, no dia 26/08/2010, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria apurou a seguinte disponibilidade de pauta:

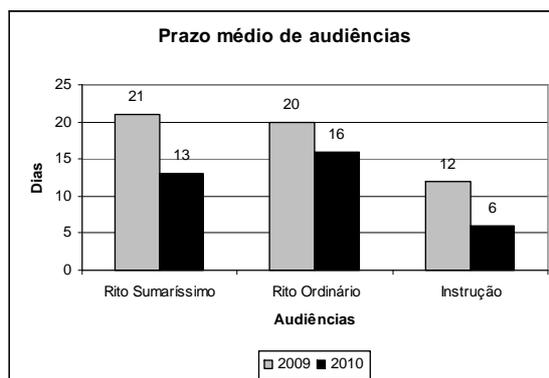
- a) **rito sumaríssimo:** 15 (quinze) dias (09/09/2010);
- b) **rito ordinário:** 21 (vinte e um) dias (15/09/2010);
- c) **prosseguimento da instrução:** 20 (vinte) dias (14/09/2010).

**CORREIÇÃO DE 2009:** Na correção realizada no dia 09/09/2009, em relação à pauta daquele dia, os prazos médios foram:

- a) **rito sumaríssimo:** 21 (vinte e um) dias;
- b) **rito ordinário:** 20 (vinte) dias;
- c) **prosseguimento da instrução:** 12 (doze) dias.

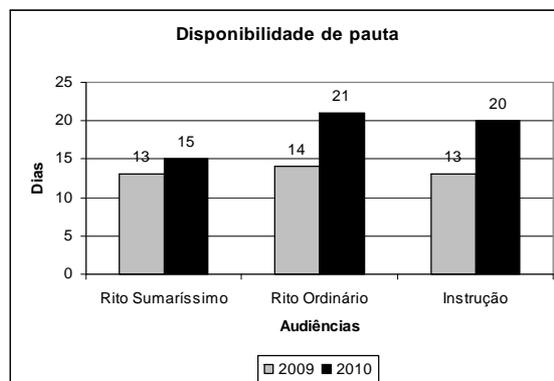
A disponibilidade de pauta foi de:

- a) **rito sumaríssimo:** 13 (treze) dias;
- b) **rito ordinário:** 14 (quatorze) dias;
- c) **prosseguimento da instrução:** 13 (treze) dias.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



No exercício de 2009, apurou-se que, em 225 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

- a) sentenças de conhecimento:** 141 (cento e quarenta e uma), média de 0,6 (zero vírgula seis) por dia;
- b) decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração:** 101 (cento e um), média de 0,4 (zero vírgula quatro) por dia;
- c) decisões na fase de execução:** 38 (trinta e oito), média de 0,2 (zero vírgula dois) por dia;
- d) total:** 280 (duzentos e oitenta) processos conclusos para decisão no período, média total de 1,2 (um vírgula dois) por dia de expediente forense.

	<b>Ano/2009</b>	<b>Média/dia</b>
<b>Sentenças de conhecimento</b>	141	0,6
<b>Decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração</b>	101	0,4
<b>Decisões na fase de execução</b>	38	0,2
<b>Total</b>	280	1,2

**4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – O(A) MM. Juiz(a)** desta Vara do Trabalho, em julho de 2010, com 22 (vinte e dois) dias úteis, realizou:

- a) audiências de rito sumaríssimo:** 28 (vinte e oito), média de 1,2 (um vírgula dois) por dia;
- b) audiências de procedimento comum:** 19 (dezenove), média de 0,8 (zero vírgula oito) por dia;
- c) audiências de tentativa de conciliação:** 13 (treze), com média de 0,6 (zero vírgula seis) por dia;
- d) audiências de instrução:** 26 (vinte e seis), média de média de 1,2 (um vírgula dois) por dia;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

e) **total de audiências:** 86 (oitenta e seis) audiências, média de 3,9 (três vírgula nove) por dia.

<b>Audiências</b>	<b>Número de Audiências</b>	<b>Média/dia</b>
<b>Rito sumaríssimo</b>	28	1,2
<b>Procedimento comum</b>	19	0,8
<b>Tentativa de conciliação</b>	13	0,6
<b>Instrução</b>	26	1,2
<b>Total</b>	86	3,9

No mês de julho de 2010, foram proferidas 29 (vinte e nove) sentenças de conhecimento, conforme apurado no Quadro III do Boletim Estatístico, 3 (três) sentenças decorrentes da interposição de embargos de declaração, conforme item 3 do Quadro II - B.

Foram conciliados 12 (doze) processos, conforme se verificou do exame do Quadro III.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, mediante informação do Diretor de Secretaria, que nesta Vara do Trabalho, as audiências são realizadas em três dias de cada semana, geralmente as terças, quartas e quintas-feiras, a partir das 15h00min nas terças-feiras, a partir de 13h00min às quartas-feiras e às quintas-feiras a partir de 09h00 min. O intervalo entre as audiências é de 10 (dez) minutos para as de procedimento sumaríssimo, 15 (quinze) minutos para as de rito ordinário e de 20 (vinte) minutos para as instruções. São realizadas, em média, 12 (doze) audiências por dia.

De acordo com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria nesta Vara do Trabalho são exarados, em média, 350 (trezentos e cinquenta) despachos por semana.

#### **AUXÍLIO FIXO:**

Não há auxílio fixo nesta Vara.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que seja observado o que dispõe o artigo 118-B da Consolidação Geral dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, introduzido pelo Provimento 01/2010.

**5. PRODUÇÃO** – Do total de 719 (setecentos e dezenove) processos para solução em 2008, 637 (seiscentos e trinta e sete) foram recebidos no ano de 2008, 73 (setenta e três) são processos pendentes de 2007 e 9 (nove) são processos oriundos de sentenças anuladas. No ano de 2008, o MM. Juiz solucionou 609 (seiscentos e nove) processos,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

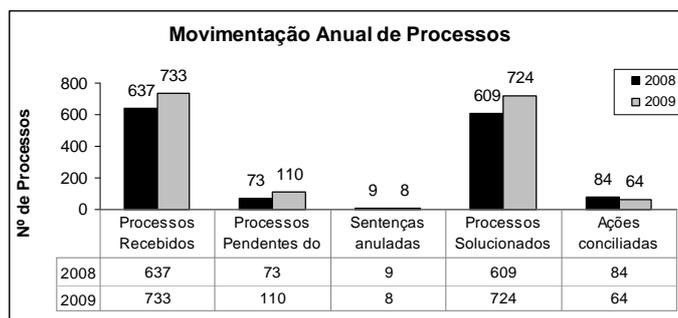
dos quais 84 (oitenta e quatro) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 84,70% (oitenta e quatro vírgula setenta).

Do total de 851 (oitocentos e cinquenta e um) processos para solução em 2009, 733 (setecentos e trinta e três) foram recebidos neste ano de 2009, 110 (cento e dez) são processos pendentes de 2008 e 08 (oito) são processos oriundos de sentenças anuladas. A média de processos recebidos por dia útil foi de 3,25 (três vírgula vinte e cinco). No ano de 2009, o MM. Juiz solucionou 724 (setecentos e vinte e quatro) processos, dos quais 64 (sessenta e quatro) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 85,08% (oitenta e cinco vírgula oito).

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 15,07% (quinze vírgula zero sete) no número de processos recebidos no ano de 2009. Quanto à produção, verificou-se que em 2009 houve um acréscimo de 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento).

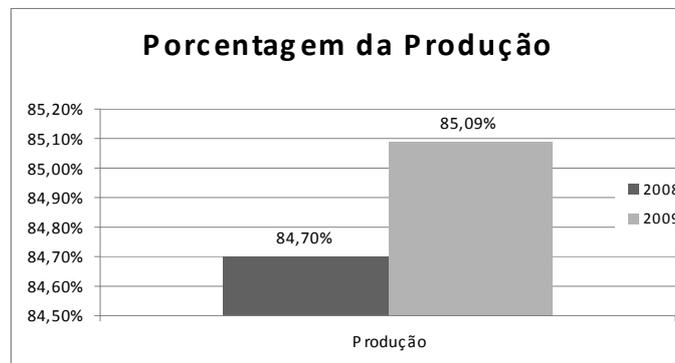
Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

<b>Movimentação Anual de Processos</b>		
	<b>2008</b>	<b>2009</b>
Processos recebidos	637	733
Processos pendentes do ano anterior	73	110
Sentenças anuladas	9	8
<b>Total de processos para solução</b>	<b>719</b>	<b>851</b>
Processos Solucionados	609	724
Ações conciliadas	84	64
Produção	84,70%	85,09%





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



**6. ARRECADAÇÃO** - Ao exame dos dados estatísticos desta Vara do Trabalho, referentes ao ano de 2009, acerca da arrecadação da Previdência Social e do recolhimento à Receita Federal, constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o registro dos seguintes valores:

<b>Contribuição Previdenciária</b>	<b>Imposto de Renda</b>
R\$395.122,38	R\$474.890,00

Nas Varas do Trabalho de mesma movimentação processual, a média apurada pela Subsecretaria de Estatística da Corregedoria acerca dos valores da Previdência Social importou em R\$295.841,79 e do Imposto de Renda em R\$110.251,12. Portanto, constata-se que esta Vara do Trabalho está com os recolhimentos de contribuição previdenciária e de imposto de renda acima da média.

**7. PORTARIAS** – De acordo com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria, encontram-se em vigor nesta Vara do Trabalho as Portarias 01/2001, que regulamenta a prática de atos ordinatórios.

**8. BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD** - Durante a correição, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou que o MM. Juiz emprega o BACENJUD, o INFOJUD e o RENAJUD, com o intuito de localizar bens passíveis de penhora. Constatou, mais, que na data da correição não havia ordens de bloqueio do BACENJUD pendentes nesta Vara do Trabalho.

**9. ATENDIMENTO AO PÚBLICO** – Lastreada em acompanhamento por servidor da Corregedoria e por amostragem, constatou-se que foram atendidas 5 (cinco) pessoas no período de 14h15min às 14h45min, no dia 26/08/2010, de forma organizada, ágil e com ótima qualidade.

**10. DA SECRETARIA** – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

especificados, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou, dentre outros aspectos, a ótima qualidade no atendimento às partes e aos advogados, a observância dos prazos processuais e a excelente organização da Secretaria.

**11. RECOMENDAÇÕES –**

Recomenda o Desembargador Auxiliar da Corregedoria que seja (m):

a) cumprida, fielmente, a recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho CGJT 0002/2010 – TST, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10.6.2010, p. 16/17, dispondo que “os juízes de primeiro grau que possuem autorização, por motivos relevantes, para residirem fora do local de jurisdição estejam à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que os magistrados prestarão atendimento nas Varas, bem assim aquelas em que se encontrarão fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções”;

b) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de agravos de petição, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;

c) observada a recomendação, contida na Ata de Correição Ordinária, realizada, em 13/11/09, pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, no sentido de que, em havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo em relação aos processos instruídos e julgados pelo Juiz Titular da Vara;

d) estimulada a realização de audiências semanais em processos na fase de execução, nos termos do artigo 77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não obstante a Vara já venha adotando tal procedimento;

e) cumprido o contido na Ata de Correição do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, recomendando que “após a liquidação da sentença em que se apura crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, haja imediata liberação deste em favor do credor, determinada de ofício ou a requerimento do interessado, condicionada a comprovação do valor efetivamente recebido, em prazo assinado, ordenando-se a seguir o prosseguimento da execução apenas pela diferença”;

f) evitada a utilização do sistema BACENJUD, quando se tratar de execução provisória, conforme recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

g) as audiências dos processos sujeitos ao rito sumaríssimo realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT, sendo que a Corregedoria controlará, mensalmente, a fiel observância do mencionado prazo, cuja meta está inserida no planejamento estratégico do TRT/3ª Região;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

h) realizado pela Secretaria um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo-os sob constante vigilância, fazendo-os conclusos ao MM. Juiz a cada trinta dias, ou outro prazo razoável a critério do Juiz;

i) seja colhido o depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

**12. METAS NACIONAIS PRIORITÁRIAS PARA O ANO DE 2010, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

A Portaria 18, de 24 de março de 2010, do Exmo. Desembargador Presidente, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no dia 29 de março de 2010, designou o Desembargador Corregedor para atuar como Gestor das Ações e Metas das Nacionais Prioritárias 1, 2, 3 e 7 do ano de 2010, quais sejam:

Meta Prioritária 1: Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal;

Meta Prioritária 2: Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007;

Meta Prioritária 3: Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31/12/2009);

Meta Prioritária 7: Disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal, em especial a quantidade de julgamentos com e sem resolução de mérito e homologatórios de acordos, subdivididos por competência.

O Sr. Desembargador Auxiliar da Corregedoria, desde logo, e sem desprezar outras ações específicas que poderá adotar ao longo do ano, comunica ao MM. Juiz Titular e aos demais, auxiliares ou substitutos, que vierem a atuar perante esta Vara, bem como aos servidores, que cada um deles constitui um co-gestor das metas acima discriminadas, exortando-os, desde já, ao indispensável engajamento e comprometimento institucional, corpo e alma, vocação e dedicação, para que o TRT/3ª Região as cumpra integralmente, como ocorreu com as metas do ano de 2009, deixando-nos, todos nós, a Administração, os Desembargadores, os Juízes, e os servidores, felizes e realizados pelo cumprimento de nossa missão constitucional.

Para que esse nobre objetivo, bem mais alentado do que o anterior, inspiração elevada do Egrégio CNJ, seja novamente alcançado com pleno êxito, o Sr. Desembargador Auxiliar da Corregedoria recomenda que o MM. Juiz confeccione um cronograma, e informe à Corregedoria Regional, **mensalmente**, via ofício eletrônico, como ele se encontra e quais são as expectativas da Vara a respeito do cumprimento das referidas



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

metas, praticando, dentro de sua esfera de competência, todos os atos necessários ao bom resultado, sugerindo, inclusive, se for o caso, a adoção de medidas que possam contribuir para o fiel e importante atingimento das metas nacionais pelo TRT/3ª Região, que, semelhantemente ao ano anterior, e há décadas e décadas sempre tem se destacado como um dos mais importantes Órgãos do Poder Judiciário do Brasil. O Corregedor salientou a importância das metas nacionais do CNJ, e em nome da Administração do TRT, dirigiu um pedido a todos para que mantenham, dia a dia, o foco nelas, dedicando-se intensamente ao seu efetivo cumprimento. Por fim, disse que, apenas com a completa e absoluta dedicação de todos esta “luta” institucional será vencida. Com a participação de todos, a vitória será certa, e continuaremos sendo grandes e respeitados.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria a tramitação do processo abaixo indicado, ainda em fase de conhecimento e distribuído até 31/12/07:

Processo	Distribuição	Andamento
00768/06	30/10/2006	Processo suspenso por decisão liminar do STF, proferida em 10/2008

O processo acima citado foi excluído da Meta 2, conforme glossário informado pelo CNJ, por estar suspenso.

No tocante às Metas Nacionais Prioritárias 1, 2 e 3 do Conselho Nacional de Justiça, todos os dados do TRT/3ª Região encontram-se no sítio do referido Conselho ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)), podendo ser acessado por qualquer cidadão.

### **13. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria a necessidade de cumprimento das Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10 do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir a pelo menos 2% o consumo per capita com energia, telefone, papel, água e combustível (ano de referência: 2009);

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento a Recomendação 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar anualmente o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando precisar imprimir um documento optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o site Ambiente Legal; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

**14. OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria estimou que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez mais a ótima qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria, transmitiu e endossou os agradecimentos expressos pelo Excelentíssimo Ministro Gilmar Mendes, no 3º Encontro Nacional do Judiciário, organizado pelo CNJ, pelo engajamento dos Magistrados e dos Servidores, em especial desta Vara do Trabalho, visando ao atingimento de todas as metas prioritárias pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria recebeu a visita do Dr. Abel Nunes da Cunha, Juiz aposentado, do Comandante da Polícia Militar, Major Sérgio Ricardo Dumont Costa, do Capitão Salomão Queiroz Caixeta e pela Subseção da OAB, advogados Dr. Lázaro Luciano de Souza – OAB/MG 108.831 e Dr. Anderson Aprígio Cunha Souza – OAB/MG 96.883.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 17h00min, do dia 27 de agosto de 2010, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Ricardo Silva Estevanovic** \_\_\_\_\_, Assessor do Desembargador Corregedor,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, pelo(a) MM. Juiz(a) do Trabalho Titular e pelo(a) Diretor(a) de Secretaria que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, além do Sr. Assessor do Desembargador Corregedor acima nominado, foi composta pelos servidores Simon Cameron Maroni Safe Silveira e Flávio Mário Fonseca.

**Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello**  
Desembargador Auxiliar da Corregedoria do TRT/3ª Região

**Sérgio Alexandre Resende Nunes**  
Juiz do Trabalho Titular

**Luciano Araújo**  
Diretor de Secretaria

Ana Maria Ferreira Prates

Antônio Honório Gonçalves dos Santos

Cristínia Ávila de Queiroz Teixeira

Líliam Sueli Gonçalves de Paulo

Marilane Aparecida Gonçalves Araújo

Patrícia Cláudia Ribeiro Vieira

Sandra Maria Rabelo